



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente termo, de um lado denominada **CONCEDENTE, CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS**, CNPJ/MF sob o nº 64.480.643/0001-62, com sede na cidade de Passos, Minas Gerais, na Avenida Paulo Esper Pimenta, 151, CEP 37904-012, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. PLÍNIO COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF nº 103.346.116-44 e RG nº MG 13.668.815 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Passos/MG, na Rua Maria Augusta de Faria, nº 714, Bairro Jardim Itália, em Passos, Minas Gerais, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.921.537/0001-97 com sede na Rua da Imprensa, 195- Bairro Belo Horizonte CEP: 37900-116, Fone: (35) 3529-1700 / 98847-4730, Email: apaepassos@hotmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. MARCILIO RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 075.839.226-58 e RG MG-115.350-81, residente e domicílio Rua Byblos, 107, Condomínio Monte Líbano - São Francisco, nesta cidade de Passos, Minas Gerais e **SIMONE ROSA RODRIGUES SOUTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 951.778.416-34, residente e domiciliada na Rua das Mangas, nº 282, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Passos, Minas Gerais, representante legal do Estagiário (a) **ANDRE RODRIGUES SA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 131.573.196-71e RG MG-19.438.080, residente e domiciliada na Rua das Mangas, nº 282, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Passos, Minas Gerais, através de CONVÊNIO DE ESTÁGIO REMUNERADO resolvem formalizar o presente termo de compromisso de Estágio, conforme as clausulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O estágio tem por objetivo proporcionar complementação de ensino e aprendizagem ao estagiário (a).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

O estágio deverá ser cumprido dentro das dependências da CÂMARA, após assinatura do presente termo, entre o estagiário, seu representante legal e os contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE ESTÁGIO

O (a) estagiário (a) cumprirá uma carga horária diária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O presente Termo será remunerado, a título de estágio, creditando diretamente na conta corrente do Estagiário (a), ou seu representante legal, ou por cheque da Câmara Municipal de Passos, o seguinte valor:

Carga Horária	Valor da Bolsa Auxílio
04 horas – 20 horas semanais	1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais)

CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE VIDA

A CONCEDENTE se responsabiliza em providenciar o seguro contra acidentes pessoais, sem ônus para a Instituição de Ensino: Apólice nº, Seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Em caso de acidentes, a Seguradora deverá ser acionada por meio do número de telefone 0800 727 9393.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

O estagiário se obriga a cumprir as normas internas da CÂMARA, declarando conhecê-las, obrigando-se a cumprir a jornada de estágio determinada neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

O estagiário responderá pelas perdas e danos que venha a ser causados, resultantes da inobservância das normas internas da CÂMARA, bem como das normas e seus regulamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO DA RELAÇÃO COM APAE

O INTERVENIENTE, através da Direção da APAE, dará ciência obrigatoriamente à CONCEDENTE da modificação na situação do Estagiário (a) referente à matrícula, trancamento ou desistência de frequência à APAE/ Passos.

CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA DE VÍCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do artigo 3º da Portaria nº 1.002/67 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e do artigo 3º da lei nº 11.788/2008, o estagiário (a), para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ou com a APAE/PASSOS.

CLÁUSULA DEZ- DA VIGÊNCIA

O presente termo de compromisso de estágio terá vigência a contar da data de sua assinatura em 02 de março de 2026 até a data de 31 de dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

O presente termo de compromisso de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma parte comunique a outra o desinteresse, através de documento escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito como competente, o foro da Comarca de Passos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente advindas deste termo de compromisso de estágio. E por estarem de acordo com as disposições ora transcritas, firmam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, a CONCEDENTE, a INTERVENIENTE e o ESTAGIÁRIO (a), na presença das testemunhas abaixo assinadas.

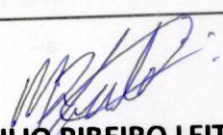
Passos, 24 de fevereiro de 2026.



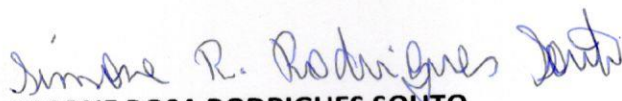
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS


CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
Plínio Costa de Andrade - Presidente


MARCILIO RIBEIRO LEITE
Presidente APAE/PASSOS


ANDRE RODRIGUES SA DOS SANTOS
Estagiário


SIMONE ROSA RODRIGUES SOUTO
Representante legal do Estagiário (a)

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____